

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1164 de 05/06/96

DECRETO Nº 9019/96
de 27 de maio de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 826.900,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4790 de 18 de Janeiro de 1996 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 826.900,00 (oitocentos e vinte seis mil e novecentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos		
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	180.000,00	
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO			
35.10	SECRETARIA GERAL		
35.10-1057316.1032	Programa Habitacional		
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos	8.900,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino		
40.10-3120	Material de Consumo	15.000,00	
40.10-0842021.2086	Contratos de Locação		
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00	
SECRETARIA DE SAÚDE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-1375021.2086	Contratos de Locação		
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	140.000,00	

cont. do DECRETO Nº 9019/96 - fls. 02

60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3120 - SIA	Material de Consumo	250.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2086	Contratos de Locação	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
80.10-0308033.2069	Encargos Sobre Operações Financeiras	
80.10-3262	Outros Encargos de Dívida Contratada	30.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307021.2010	Copa e Cozinha	
20.10-3120	Material de Consumo	80.000,00
20.10-0307021.2050	Material de Manutenção	
20.10-3120	Material de Consumo	100.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1060327.1013	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
3510-4110	Obras e Instalações	8.900,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841185.2092	Viagens e Estadia	
40.10-3111	Pessoal Civil	1.000,00
40.10-0841190.2092	Viagens e Estadia	
40.10-3111	Pessoal Civil	1.584,00
40.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
40.10-3120	Material de Consumo	500,00
40.10-0842020.2092	Viagens e Estadia	
40.10-3111	Pessoal Civil	1.284,00
40.10-0842021.2010	Copa e Cozinha	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	27,00
40.10-0842021.2017	Estagiários	
40.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	13,00
40.10-0842021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
40.10-3120	Material de Consumo	3.000,00
40.10-0842021.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	668,00
40.10-0842021.2040	Conservação de Escolas	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	393,00

cont. do DECRETO Nº 9019/96 - fls. 03

40.10-0842187.2092	Viagens e Estadia	
40.10-3111	Pessoal Civil	1.500,00
40.10-0842188.1030	Projetos Pedagógicos	
40.10-3120	Material de Consumo	1.113,00
40.10-0842188.3012	Construção/Ampliação EMPG Lúcia Pereira Rodrigues	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	882,00
40.10-0842247.2096	Biblioteca Pública	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.904,00
40.10-0845215.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
40.10-0849252.2037	Manutenção do Ensino Especial	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.132,00

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2019	Aluguel de Equipamentos	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	140.000,00
60.10-1375428.4026	Convênio SIH/SUS	
60.10-3132 - SIH	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SIA/SUS	
60.10-3132 - SIA	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

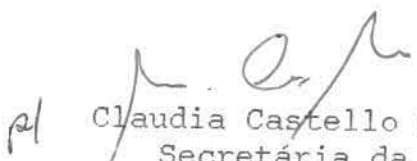
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0308033.1007	Amortização da Dívida Pública	
80.10-4351	Amortização de Dívida Contratada	230.000,00

Art. 39. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 27 de Maio de 1996.

27 de maio de 1996.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 9019/96 - fls. 04

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de maio de 1996.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
maio do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Fortunato Júnior', with a long horizontal stroke extending to the right.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos